



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1336, de 13 de março de 2002

Institui o Concurso Mérito Ecológico

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Caçapava do Sul, o Concurso Mérito Ecológico, destinado a pessoas, Escolas, Igrejas, Associações de Moradores, ONGS, Empresas, Sindicatos e outros grupos, que tenham prestado serviço à ecologia e ao meio ambiente.

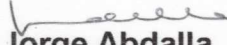
Art. 2º - Será concedido o título de Mérito Ecológico, nos anos ímpares, sempre no dia 05 de junho, Dia Nacional do Meio Ambiente, a todas as entidades citadas no artigo anterior, que tenham prestado serviço à ecologia e ao meio ambiente, no que se refere a praças, logradouros, jardins, áreas verdes, reciclagem, horto, atividades de combate à poluição.

Art. 3º - As organizações concorrentes devem inscrever suas iniciativas ou serviços prestados no Setor do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2002 (dois mil e dois).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias Almeida,
Secretário de Município da Administração.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13, 03, 2002
P.L.